## Tributação Monofásica sobre Combustíveis (Inclusão de novos CSTs)

Enviar E-mail Permalink Cliente Permalink Revenda

## Tributação Monofásica sobre Combustíveis (Inclusão de novos CSTs)

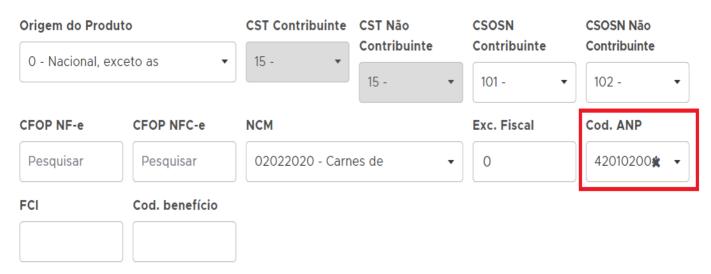
Foram inclusos novos CSTs referente a Tributação Monofásica sobre Combustíveis, os quais são utilizados quando o produto possui código ANP. São eles:

- 02 | Tributação monofásica própria sobre combustíveis
- 15 | Tributação monofásica própria e com responsabilidade pela retenção sobre combustíveis
- 53 | Tributação monofásica sobre combustíveis com recolhimento diferido
- 61 | Tributação monofásica sobre combustíveis cobrada anteriormente
- https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2023/ajuste-sinief-01-23 (https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2023/ajuste-sinief-01-23)

Ao utilizar algum destes novos CSTs além de informar o código ANP deverá ser informados alguns novos campos conforme a necessidade. Para isso, siga os procedimentos abaixo:

## Procedimento:

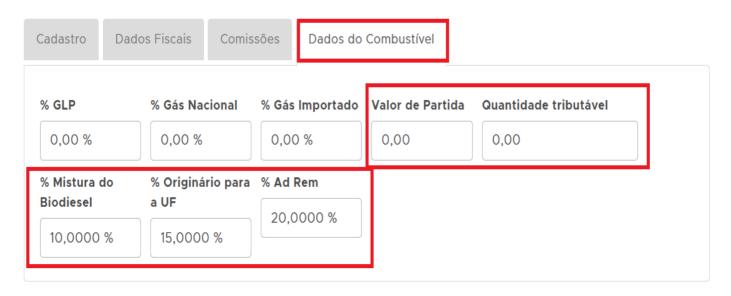
- 1. Abra o estoque e localize o cadastro do produto;
- 2. Acesse a Aba Dados Fiscais;
- 3. Localize o campo Código ANP;



Existem códigos ANP que exigem o preechimento de CST, para saber se o código ANP exige o CST, devese verificar se o mesmo está presente na Tabela de Combustíveis Sujeitos à Tributação Monofásica.

4. Preencha o campo com o código informado pelo seu contabilista;

5. Clique na aba **Dados do combustível**, preencha os campos com as informações **repassadas pela sua contabilidade** nos campos destacados abaixo.



Após basta fazer a emissão do documento fiscal normalmente.